



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SALTO  
EDITAL N.º12/2017**

Dispõe sobre a abertura de **CHAMADA PÚBLICA** para preenchimento das vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU para o primeiro semestre de 2017.

## **1. DA ABERTURA**

1.1. O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, *Campus* Salto, torna público o edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial e para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ambos oferecidos na modalidade presencial, sendo o primeiro no período noturno e o segundo no período diurno, para o 1º semestre de 2017.

## **2. DA VALIDADE**

2.1. O Resultado do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será válido exclusivamente para o preenchimento das vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU para ingresso nos cursos descritos no item 1.1 deste edital.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas **07 (sete) vagas** para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, curso noturno oferecido na modalidade presencial e **07 (sete) vagas** para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, curso diurno oferecido na modalidade presencial, ambos para ingresso de alunos concluintes do Ensino Médio.

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

Período de inscrições	06/03 e 07/03/2017, das 8h30min às 20h na Secretaria do <i>Campus</i>
Realização da prova	08/03/2017 das 19h às 21h no <i>Campus</i>
Divulgação dos resultados	09/03/2017 às 9h no quadro de avisos da Secretaria do <i>Campus</i>
Matrícula	09/03 e 10/03/2017 das 9h às 20h na Secretaria do <i>Campus</i> .

#### 5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever concluintes do Ensino Médio ou Equivalente.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, na Secretaria do *Campus* Salto (Coordenadoria de Registros Escolares – CRE), no período e horários indicados no item 4.1 deste edital, no seguinte endereço:

**Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira, Salto-SP. Telefone: (11) 4602-9191**

6.2. O formulário específico para a inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição. O formulário de inscrição será complementado por:

6.2.1. Identificação do candidato com necessidades especiais, informando o grau de necessidade e deficiência específica;

6.3. O candidato deverá fazer sua inscrição pessoalmente, não sendo permitida a inscrição por representante legal ou procuração.

6.3.1. Para o candidato menor de 18 (dezoito) anos, no momento da inscrição, será obrigatória a presença de seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal.

**6.4. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:**

**a) original e cópia do RG e CPF;**

**b) original e cópia do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio.**

6.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Será anulada, a qualquer tempo, a inscrição que não obedecer às determinações contidas neste edital.

6.7. Declaração falsa, ou não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

## **7. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

7.1. A seleção será feita por meio de avaliação:

- Do domínio de Matemática demonstrado através do resultado de prova específica e da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, considerando-se os resultados obtidos em Língua Portuguesa, Matemática e Física.

7.2. Serão classificados, em primeira etapa, os alunos que demonstrarem domínio de Matemática manifestado na realização de prova específica a ser realizada na data e horário estabelecido no item 4.1.

7.3. Os candidatos aprovados na primeira etapa (prova de matemática) serão classificados em ordem decrescente, pela média das notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, nos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática e Física.

7.3.1. Para os Históricos Escolares que apresentam conceitos (“A, B, C, D, e E”, ou de Excelente a Insatisfatório) estes serão convertidos em números (respectivamente, 10, 8, 6, 4 e 2) para o cálculo da média.

7.3.2. Em caso de empate na apuração da média, será utilizado o critério de idade entre os candidatos (do mais velho para o mais novo) para ordenação e classificação.

7.4. A classificação dos candidatos e a convocação para a matrícula será publicada nos murais do *Campus* Salto, conforme data e horário estabelecido no item 4.1.

7.5. As datas e a relação de documentos para a matrícula será informadas juntamente com o resultado do processo seletivo, no dia 09/03/2017 às 9h exclusivamente nos quadros de avisos da Secretaria do IFSP – *Campus* Salto.

7.6. Os candidatos que não comparecerem na data e horário indicados para a matrícula (item 4.1 deste edital) ou ainda que deixarem de apresentar os documentos solicitados, perderão o direito à vaga.

7.7. Na ocorrência de vagas remanescentes da primeira chamada de matrículas, será publicada, exclusivamente nos murais do *Campus* Salto, a relação de candidatos convocados para matrícula em segunda chamada, no primeiro dia útil posterior ao término do prazo da chamada anterior, a partir das 14 horas.

7.8. Na hipótese de vagas remanescentes após a segunda chamada, as vagas poderão ser remanejadas entre os candidatos classificados para ingresso.

7.9. Aluno com necessidade educacional especial que necessitar de condições específicas, indicado na Ficha de Inscrição (item 6.2.1) deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo ou declaração médica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A Direção Geral do *Campus* Salto terá a responsabilidade de conduzir o processo seletivo.

9.2. Os casos omissos será tratados pelo Diretor Geral do *Campus* Salto.

Salto, 24 de fevereiro de 2017.

Francisco Rosta Filho  
Diretor Geral  
IFSP – *Campus* Salto

\* Original assinado e arquivado